



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades diárias para o funcionamento do Legislativo Municipal. Conforme itens descritos na tabela abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE
01	GRAMPEADOR METÁLICO, REFORÇADO, PARA 30 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	UN	2
02	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, CRISTAL, AZUL	UN	50
03	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1.0MM, CRISTAL, PRETA	UN	50
04	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, 40ML	UN	1
05	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 40ML	UN	1
06	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM	UN	25
07	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	UN	5
08	TESOURA PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM.	UN	1
09	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO BLOCO 6CM	UN	5
10	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO COM 5000 UN	UN	2
11	RESMA DE PAPEL A4, 75G/M², 500 FOLHAS	UN	40
12	AGENDA/PLANNER, TAMANHO 200MMX275MM	UN	4



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

13	CARIMBO DE NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA DE 6 DÍGITOS. MATERIAL: LIGA DE ZINCO.	UN	1
14	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FOLHAS	UN	2
15	PASTA SUSPENSA COM VISOR E ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO	UN	50
16	KIT NOTA ADESIVA PARA ESCRITÓRIO COM BLOCO DE ANOTAÇÕES, COLORIDO AUTOCOLANTE	UN	4
17	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, PARA 60 FOLHAS	UN	1
18	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO.	UN	20
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MMX45M	UN	2

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente pedido ampara-se no disposto no art. Art. 75, II, a, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Itarumã/GO, uma instituição de porte pequeno, caracterizada por sua estrutura simplificada e limitações de recursos, necessita do eventual fornecimento de itens de material de expediente, visando atender as necessidades das manutenções e continuidade das atividades legislativas e administrativas. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itarumã/GO reflete sua natureza modesta, com recursos humanos e materiais reduzidos, o que implica em dificuldades na gestão eficiente dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de apoio. Considerando a importância desses materiais para o funcionamento regular das atividades, faz-se necessário suprir essa lacuna por meio da contratação de empresas para o fornecimento dos itens pertinentes, mas com prazo de entrega/fornecimento reduzido. Esses materiais são indispensáveis para a execução das demandas legislativas e administrativas da



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

Câmara Municipal de Itarumã/GO. O prazo estabelecido para a entrega desses materiais é crucial para evitar o risco de dispêndio desnecessário de recursos públicos. Diante da natureza dos itens a serem adquiridos, que visam garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas, bem como da sua perecibilidade, torna-se singular a necessidade de que os itens sejam entregues dentro do prazo estabelecido. Essa medida não apenas assegura a conformidade com a legislação vigente, mas também visa a minimizar possíveis impactos negativos decorrentes da falta dos materiais, preservando, assim, a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos.

4. VALOR DA DESPESA

- 4.1. Conforme proposta recebida o custo estimado do objeto desta solicitação será de R\$ 3.260,70 (Três mil e duzentos e sessenta reais e setenta centavos).

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento em até 05 (cinco) dias após a data de entrada da fatura/recibo no setor competente, previamente conferida e aprovada pelos departamentos competentes da CONTRATANTE.
- 5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, no prazo previsto no Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 6.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;



ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

- 6.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.8. As mercadorias a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência das mercadorias com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento de definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.9. Caso as mercadorias a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;
- 6.10. A licitante ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, a mercadoria que vier a ser recusada.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionário do Legislativo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e documentação pertinente da empresa e do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

8. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por necessidades de demandas específicas. A CONTRATADA também



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas oriundas da presente solicitação deverão se empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

01.01.01.031.001.2001.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. Os itens a serem fornecidos deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias, contados após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo que os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itarumã/GO, situada à Praça Sebastião Assis Freitas, nº.18, Centro, Itarumã/GO, CEP:75.810-000.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 11.1. O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e despesas incidentes, bem como transporte/frete do produto até a sede da CONTRATANTE;
- 11.2. Características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- 11.3. Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- 11.4. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO POR PROPOSTA GLOBAL, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e despesas incidentes, bem como transporte/frete do produto até a sede da CONTRATANTE;



ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

- 12.2. Características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- 12.3. Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- 12.4. A cotação realizada pelo departamento de compras assumirá efeitos de proposta comercial cumprindo todos os requisitos previstos no Termo de Referência.
- 12.5. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO PROPOSTA GLOBAL devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes.
- 12.6. A empresa vencedora deverá encaminhar as seguintes documentações:
 - 12.6.1. Certidão Negativa Estadual;
 - 12.6.2. Certidão Negativa Federal;
 - 12.6.3. Certidão de Regularidade do FGTS;
 - 12.6.4. Certidão Negativa Trabalhista;
 - 12.6.5. Certidão Negativa Municipal (do município de domicílio/sede da interessada);
 - 12.6.6. Cartão CNPJ;
- 12.7. Caso a empresa vencedora que ofertou o MENOR PREÇO POR PROPOSTA GLOBAL não apresentar ou estiver irregular com a documentação descrita no item 12.6 deste Termo de referência será desclassificada passando então para proposta seguinte.

Itarumã/GO, 25 de março de 2024.

Priscilla Reis Martins Godinho
Agente de Contratação